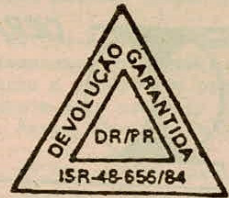




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.012

ANO XL

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1993

EDIÇÃO DE HOJE: - 128 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Atos da Presidência 01
Departamento Administrativo
Departamento Económico e Financeiro
Departamento do Patrimônio
Secretaria
Câmaras Cíveis
Câmaras Criminais
Serviço de Preparo
Seção de Distribuição
Corregedoria da Justiça
Conselho da Magistratura
Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência
Secretaria
Departamento Administrativo ..
Departamento Económico e Financeiro
Processo Cível
Processo Crime

Preparo e Distribuição
COMARCA DA CAPITAL
Cível e Comércio 03
COMARCA DO INTERIOR
Cível e Comércio 27
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 44
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAIS JUDICIAIS
Capital 46
Interior 49
DIVERSOS 79

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL 79
JUSTIÇA DO TRABALHO 83
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 90
EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 04 / 93

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em sessão ordinária realizada em 27 de agosto de 1993, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista expediente da Comissão de Regimento Interno e Procedimento,

RESOLVE

Art. 1º - O § 3º do art. 188, o art. 193, o § 1º do art. 282, o art. 283 e seus §§ 1º, 2º e 3º, e o art. 334, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Resolução Normativa nº 04/86), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188 -
§ 1º -
§ 2º -
§ 3º - O Desembargador vencido assinará o acórdão

dão e lançará seu voto, com os respectivos fundamentos.

Art. 193 - O Acórdão será assinado pelo Presidente do Órgão julgador, pelo Relator e pelo Revisor.

Art. 282 -
§ 1º - As promoções far-se-ão alternadamente, por antiguidade e merecimento, esta em lista triplíce, dentre os integrantes do primeiro quinto da lista de antiguidade, observada a exigência de interstício de dois anos, salvo a existência de Juizes com esse requisito, ou a recusa, na forma da lei, daqueles que o possuam.
§ 2º -
§ 3º -
§ 4º -
§ 5º -

Art. 283 - A promoção por merecimento será feita em sessão e escrutíneos secretos, sendo obrigatória a do Juiz que figure na lista por três vezes consecutivas ou cinco alternadas.

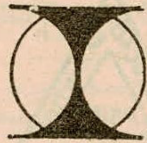
§ 1º - A promoção do Juiz do Tribunal de Alçada para o Tribunal de Justiça obedecerá, naquilo que não lhe for incompatível, os mesmos princípios previstos para a carreira da magistratura de primeiro grau de jurisdição.

§ 2º - Para a formação da lista triplíce, o Conselho da Magistratura aferirá, preliminarmente, do merecimento dos pretendentes, consoante critérios

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

AVISO

A partir do dia 01/11/93, as Matérias para divulgação nos Diários Oficial e da Justiça, deverão ser entregues **48 horas** antes ao da edição escolhida.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvêncio)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)
252-2012 - (Diretoria)
FAX 253-4302 - (Diretoria)
253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	25.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	12.500,00
1/4 PÁGINA	CR\$	6.250,00
1/8 PÁGINA	CR\$	3.125,00
1/16 PÁGINA	CR\$	1.563,00
CUSTO: 1 centímetro de original	CR\$	600,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	5.600,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	16.800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	3.200,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	13.500,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	45,00
Com remessa postal	CR\$	120,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	8,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO		PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$	160,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$	380,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$	380,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$	330,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$	450,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$	380,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$	380,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$	1.300,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$	380,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 7ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

1 GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente
DR. LUIZ VIEL
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. CYRO CREMA — Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. EDSON RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRAO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. GIL TROTIA TELLES

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROTIA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
GRUPOS DE CAMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROTIA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as
SEXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

5: GRUPO — 5: e 9: Câm. Civ.
5: e 9: QUINTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
6: GRUPO — 6: e 10: Câm. Civ.
6: e 10: QUINTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS
7: GRUPO — 7: e 11: Câm. Civ.
7: e 11: QUINTAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
GRUPOS DE CAMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

6: GRUPO — 6: e 10: Câm. Crim.
6: e 10: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROTIA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as
SEXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

7: GRUPO — 7: e 11: Câm. Civ.
7: e 11: QUINTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
8: GRUPO — 8: e 12: Câm. Civ.
8: e 12: QUINTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS
9: GRUPO — 9: e 13: Câm. Civ.
9: e 13: QUINTAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
GRUPOS DE CAMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

de ordem objetiva, tendo-se em conta a conduta do Juiz, sua operosidade no exercício do cargo, número de vezes que tenha figurado na lista, tanto para a entrância a prover como para as anteriores, bem como o aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento, considerada, também, a antiguidade de cada um.

§ 3º - Toda a movimentação de Juizes na carreira será examinada previamente pelo Conselho da Magistratura, e o Corregedor da Justiça será o Relator nato da matéria, quer no referido Conselho, quer no Órgão Especial, incumbindo-lhe praticar as diligências e prestar as informações necessárias.

Art. 334 - É dever do magistrado residir na sede da Comarca, salvo autorização do Conselho da Magistratura. "

Art. 2º - Ficam revogados os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, do art. 283, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Resolução Normativa nº 04/86), e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 27 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jorge Andriquetto, Nunes do Nascimento, Plínio Cachuba, Abrahão Miguel, Eros Gradowski, Lima Lopes, Lenz César, Mattos Guedes, Freitas Oliveira, Adolpho Pereira, Oto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Pontouira, Wilson Reback, Troiano Netto, Carlos Raitani, Martins Ricci, Francisco Muniz, Nasser de Melo e Altair Patitucci.

PORTARIA Nº 1654

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

sessão especial do egrégio Tribunal Pleno, para o dia 29 de outubro do ano em curso, sexta-feira, às dezessete horas, na "Sala do Desembargador CLOTÁRIO PORTUGAL", para a solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO.

Curitiba, 15 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL.

DOUTOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI (SUBSTITUTO).

1. - MANUTENÇÃO DE POSSE - 60.843 - Erico Urbano Born. X Luiz Henrique Garcez de Oliveira Mello. (sentença em resumo). Ante o exposto,

defiro a liminar pedida, determinando em consequência a expedição de mandado de manutenção. Adv. José Roberto Dutra Hagebock.

2. - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - 60.954-A - Banco Bamerindus do Brasil S.A. X José Carlos Garcia. (sentença em resumo). Diante disto, acolho a exceção arguida, e condeno o excepto no pagamento das custas simultantes do incidente. Temeta-se o processo ao foro indicado pela expiciente. Adv. Geraldo F. Neves, Meriane da Graça Sander.

3. - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - 59.970 - Fábio Gava e outros. X Sociedade Paranaense de Cultura. Face ao descumprimento ao disposto nos arts. 806 e 807 do C.P.C. decaíram dos efeitos da medida cautelar, os litisconsortes Joiceley Figueiredo Chaves, João Carlos Cernkovic e Algemiro Darcy Peracchi Junior. Intimem-se os autos ao Ilustre Relator Designado, com as homenagens deste Juízo. Advs. Adilson Amaro Alves, Lúcia Bordignon, Luiz Roberto Werner Rocha, Pedro Henrique Xavier, Antonio Pellizzetti, Rene Pereira da Costa.

4. - DESPEJO - 61.020 - Felipe Odirceu Wagner. X Eny Maria Moro. Manifeste-se a requerida, querendo, sobre os documentos de fls. 44 e 45 no prazo de cinco (5) dias. Adv. Romagueira N. de Ávila Filho.

5. - ARROLAMENTO - 39.936 - Martha Olga Olsen. X Wiegando Olsen. Digam os interessados sobre o auto de partilha. Advs. Hilton Titzmann Katya de Araújo Carollo, Luiz Fernando Macedo Morescki.

6. - CONDIÇÃO (SUMARÍSSIMO) - 60.856 - Condomínio Conjunto Residencial Moradias Cotelengo II. X Vitor Machado dos Santos. Defiro o pedido de fls. 17, pelo prazo ali requerido. Advs. Marilza Matioski.

7. - DECLARATÓRIA (SUMARÍSSIMO) - 57.750 - Eliseu Waterloo Storck. X Autoplan Administradora de Consórcios S/C Ltda e outro. (sentença em resumo). Julgo extinta a presente execução. Advs. Elias Mattar Assad, Amauri Pereira da Silva.

8. - COBRANÇA (SUMARÍSSIMO) - 58.343 - Gerson Luiz Laux, Marcos Cezar Cunico Fatuch, Douglas Flávio Porsani. X Jorge Luiz Aquino e a Có Ré Unimental Construções Metálicas Ltda. (sentença em resumo). Julgo extinta a presente execução. Advs. Sergio S. Minhoto, Pedro Paulo Pamplona.

9. - INVENTÁRIO - 49.733 - Paulo Roberto Seluzniak. X Paulino Seluzniak e S/Mulher. (sentença em resumo). Julgo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. 110. Advs. Igo Iwant Lossio, Eliane do Rocio Munhoz Pundek, Ivete M. Caribé da Rocha.

10. - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - 60.918 - Adriana Anchesky. X Edson Ezair Pontes. Defiro o requerimento retro. Advs. Luiz Fernando de Queiroz, Marli Terezinha D'Ávila Carginin.

11. - COBRANÇA (ORDINÁRIA) - 60.861 - Autoplan Administradora de Consórcios S/C Ltda. X Laszlo Schwacz. I - Exiba o signatário de fls. 52 o necessário instrumento de mandato no prazo de quinze (15) dias. II - Diga a autora, em dez (10) dias, sobre a contestação. Advs. Amauri Pereira da Silva, Plinio Roberto da Silva.

12. - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - 60.742 - Banco Bradesco S.A. X Hermes Cappi Junior. Conta de Custas CR\$ 11.740,00. Advs. Daniel Hachem, Hermes Cappi Junior.

13. - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 57.099 - Pelplex Ind. e Com. de Papéis Ltda. X Banco Real S/A. Conta Geral CR\$ 24.691,09. Advs. Olimpio Estorillio, Julio Barbosa Lemes Filho.

14. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 56.903 - Banco Real S/A. X Pelplex Ind. e Com. de Papéis Ltda e outros. O Total da Conta Geral CR\$ 2.499.168,51; Conta de Custas (execução de sentença) CR\$ 7.826,67. Advs. Julio Barbosa Lemes Filho, Olimpio Estorillio.

15. - COBRANÇA (ORDINÁRIA) - 60.710 - Sociedade Paranaense de Cultura Hospital Cajuru e outros. X Sentinela Vigilância S/C Ltda e outros. Posto que a fls. 134, a requerida Sentinela Vigilância Ltda, apresentou Denúnciação à Lide, no prazo de defesa, determino a citação do denunciado, para contestar, no prazo legal. O denunciante de verá providenciar a citação, nos prazos referidos no § 1º do art. 72, pena de ação prosseguir somente contra ele. Adv. Simone Kohler, Osmar Alfredo Kohler, Paulo Roberto Müller da Silva, Gina Walt Mendes da Silva, Maristela Martini Zerpelon.

16. - REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO) - 60.211 - Eloiza Tereza Oliveira Belo. X Renato Vieira Ribeiro. À conta e posterior preparo pelo apelante, no prazo de dez (10) dias, sob pena de deserção. Conta de Custas CR\$ 722,01. Adv. Nádia Regina de Carvalho, Waldyr Grisard Filho.

17. - ORDINÁRIA - 60.676 - Edison Vanderlei Stoeberl. X Consórcio Nasseer S/C Ltda. À conta e posterior preparo pelo apelante, no prazo de dez (10) dias, sob pena de deserção. Conta de Custas CR\$ 721,30. Adv. Marlus da Silva Saldanha.

18. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 57.647 - Ph.D. Consultoria Empresarial S/C Ltda. X Cesar & Cia Ltda. Conta de Custas CR\$ 7.779,69. Advs. Alberto Katsumiti Kodo, Josué Ferreira Rodrigues.

19. - SUSTAÇÃO DE PROTESTO - 60.915 - Rejoi Comércio de Jóias e Relógios Ltda. X Ibrsel S/A. Conta de Custas CR\$ 1.761,00. Adv. Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro, Eduardo Sabedotti Breda.